

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE
30 DE ABRIL DE 2024

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE TRABALHOS

1.	APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR	4
2.	INFORMAÇÕES * PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	4
2.1	DAF * EXISTÊNCIAS EM CAIXA E BANCOS	4
2.2	DRH * CS - RELATÓRIO DOS RESULTADOS GLOBAIS SIADAP 3-2021-2022.....	4
3.	DAC * SIADAP I – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS E DOS SMAS DE SINTRA – 2023	5
4.	DRH * DENÚNCIA DE CONTRATO – CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES ..	7
5.	DRH * CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL-AO_CANTONEIROS-DRE	8
6.	DRH * ABERTURA CONCURSO TS ENGENHARIA ELETROTÉCNICA	9
7.	DRH * ABERTURA CONCURSO - AT APOIO TRANSVERSAL DAF.....	13
8.	DRH * PROPOSTA DE MOBILIDADE NA CATEGORIA/AFETAÇÃO - EDUARDO JORGE DOS SANTOS FRANCISCO (NT1780).....	18
9.	DRH * CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS —CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO	19
10.	DCM * PEDIDO DE RAMAL E CONTADOR EM ZONA AUGI – CONTRATO ESPECIAL – TRAV DAS PEDRALVAS LT 154 - VALE DE ALMORNOS	20
11.	DCM * PEDIDO DE RAMAL E CONTADOR – CONTRATO ESPECIAL – TRAVESSA DA CABEÇA S/N - SÃO JOÃO DAS LAMPAS	22
12.	DCM * PEDIDO DE RAMAL E CONTADOR – CONTRATO ESPECIAL – RUA DA ANTA (PROLONGAMENTO) - S. JOÃO DAS LAMPAS.....	24
13.	DAF * ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 05/2024	25
14.	DRH * PROPOSTA DE AFETAÇÃO DEFINITIVA – ANDRÉ FILIPE FERREIRA LOURENÇO (NT1314) - DRE.....	26
15.	DIRETOR DELEGADO * PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO	27
16.	PAGAMENTOS.....	30
17.	TERMO DE ENCERRAMENTO	30

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da Reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Sintra, realizada em 2024-04-30

No dia 30 de abril de 2024, reuniu na sua sede na Avª Movimento das Forças Armadas, nº 16, em Sintra, o Conselho de Administração destes Serviços, com a seguinte composição:

Presidente, ***Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.***

Vogal, ***Maria Piedade de Matos Pato Mendes.***

Vogal, ***Pedro Manuel da Costa Ventura (ausente).***

Esteve presente na reunião o Director Delegado, **Carlos Manuel Martins Vieira.**

Secretariou, ***Emília Caracinha.***

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 10H30.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

O Conselho de Administração aprovou por unanimidade, a ata nº 7 referente à reunião ordinária de 19 de abril de 2024.

2. INFORMAÇÕES * PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 DAF * EXISTÊNCIAS EM CAIXA E BANCOS

Informação apresentada pelo DAF com o registo D20240072213 de 26.04.2024 referente a EXISTÊNCIAS EM CAIXA E BANCOS.

EXISTÊNCIAS EM CAIXA E BANCOS

(Valores em Euros)

	Situação em 26/03/2024	Situação em 26/04/2024
Total das Disponibilidades*	12.573.148,27€	13.294.668,72€
Valores em Cofre	7.000,00€	7.000,00€
Depósitos em Instituições Financeiras	12.566.148,27€	13.287.668,72€

Nota: Inclui valores arrecadados por conta de Terceiros

2.2 DRH * CS - RELATÓRIO DOS RESULTADOS GLOBAIS SIADAP 3-2021-2022

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20240067593 de 22.04.2024 referente a CS - RELATÓRIO DOS RESULTADOS GLOBAIS SIADAP 3-2021-2022.

Considerando que, nos termos do artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, diploma que procedeu à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, deverá ser «divulgado por cada entidade o resultado global da aplicação do SIADAP, contendo o número de menções qualitativas atribuídas por carreira»;

Pelo exposto, propõe-se o seguinte:

- Que o Exmo. Conselho de Administração tome conhecimento do resultado global da aplicação do SIADAP 3, referente ao ciclo avaliativo de 2021/2022, que se anexa;
- Que o referido resultado seja publicitado na intranet;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3. DAC * SIADAP 1 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS E DOS SMAS DE SINTRA – 2023

Informação apresentada pelo DAC com o registo D20240065793 de 19.04.2024 referente a SIADAP 1 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS E DOS SMAS DE SINTRA – 2023.

O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e revoga o Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de junho.

De acordo com o n.º 1 do seu art.º 2º, a «Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, aplica-se, com as adaptações constantes do presente decreto regulamentar, às *“Unidades Orgânicas (UO), dirigentes e trabalhadores dos municípios e respetivos serviços municipalizados e das freguesias”*, ou seja, para além da aplicação do sistema de avaliação do desempenho aos dirigentes e restantes trabalhadores, este diploma vem também aplicar este sistema de avaliação às UO dos Municípios e respetivos Serviços Municipalizados.

Ainda, e de acordo com o estabelecido no art.º 7º, a avaliação do desempenho é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do município ou dos serviços municipalizados e abrange as UO que dependam diretamente dos membros do órgão executivo respetivo.

No âmbito da Estrutura flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, aprovada em Diário da República, 2.ª série – N.º 3, de 06 de janeiro de 2021, compete à Divisão de Auditoria, Sistema de Gestão Integrado e Comunicação, de acordo com a al. e) do art.º 10º, *“Assegurar todos os procedimentos necessários tendentes à avaliação de desempenho no âmbito do SIADAP 1, de acordo com os objetivos estratégicos e ou prioritários definidos pelo Conselho de Administração, (...)”*.

Nos termos da metodologia definida no art.º 6º, das Diretrizes de Aplicação do SIADAP 1, 2 e 3 dos SMAS de Sintra, aprovadas na reunião de 29 de janeiro de 2019 do Conselho de Administração, e na observância do cumprimento das disposições legais, regulamentares e deliberativas, apresenta-se a avaliação de desempenho das UO, salientando-se os seguintes aspetos:

1. A avaliação de desempenho, de cada UO, assenta num quadro de avaliação e responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado na aplicação informática “Balanced Scorecard” (BSC), onde se evidenciam:
 - a) A missão;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Os objetivos estratégicos e eixos de atuação determinados superiormente (Grandes Opções do Plano), assim como os compromissos assumidos na carta de missão do Diretor Delegado;
 - c) Os objetivos anualmente fixados e, em regra, hierarquizados;
 - d) Os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação;
 - e) Os meios disponíveis, sinteticamente referidos;
 - f) As iniciativas (ações) para cada indicador;
 - g) O grau de realização de resultados obtidos na prossecução de objetivos;
 - h) A identificação dos desvios e, sinteticamente, as respetivas causas;
2. Para avaliação dos resultados obtidos em cada objetivo são estabelecidos os seguintes níveis de graduação:
- a) Superou o objetivo;
 - b) Atingiu o objetivo;
 - c) Não atingiu o objetivo.
- 3 - Considerando que os objetivos superados foram os que maior peso teve na concretização dos eixos estratégicos dos SMAS, **a avaliação final do desempenho de cada UO em 2023, expressa em termos qualitativos foi de:**

Unidade Orgânica	Menção Qualitativa
DAC	"BOM"
DAF	"BOM"
DAJ	"BOM"
DAL	"BOM"
DCM	"BOM"
DEC	"BOM"
DLAB	"BOM"
DPO	"BOM"
DRE	"BOM"
DRH	"BOM"
DSI	"BOM"
DOFA	"BOM"

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4 - Com base nos resultados acima, e considerando que globalmente os SMAS superaram os seus objetivos, **a avaliação final do desempenho dos SMAS de Sintra, em 2023, expressa em termos qualitativos foi de “BOM”.**

Face ao exposto, propõe-se para aprovação do Sr. ° Diretor Delegado a avaliação de desempenho das UO em 2023 (Anexo I).

Estes documentos deverão ser presentes ao Conselho de Administração.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

4. DRH * DENÚNCIA DE CONTRATO – CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20240064493 de 17.04.2024 referente a DENÚNCIA DE CONTRATO – CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES.

Deu entrada nesta Secção um requerimento (D20240063237) do trabalhador Carlos Alberto Pereira Gonçalves n.º 2066, que exerce funções de Assistente Operacional -Varejador, no Departamento de Exploração e Conservação, na Divisão de Ambiente e Águas Residuais, a solicitar a denúncia do seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 15 de maio de 2024.

Ora, relativamente ao requerido informa-se que:

1. O trabalhador iniciou funções nestes SMAS em 01-07-2023;
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 304.º da LGTFP, o trabalhador deve de comunicar a sua intenção com a antecedência mínima de 30 dias;

Pelo exposto, coloca-se à consideração superior:

- a) A denúncia do contrato do trabalhador com efeitos a 15 de maio de 2024;
- b) Que se dê conhecimento da decisão ao trabalhador e às respetivas chefias.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5. DRH * CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL-AO_CANTONEIROS-DRE

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20240065416 de 18.04.2024 referente a CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL-AO_CANTONEIROS-DRE.

Considerando o modelo de avaliação do período experimental, onde são consideradas/avaliadas as áreas do *desempenho*, o *relatório de atividades* desenvolvidas e a *formação profissional inicial* decorrida durante o período experimental;

Considerando a Comunicação de Serviço (D20230156425), a qual mereceu a concordância do Conselho de Administração, acerca da nomeação do júri referente ao período experimental de **2 Assistentes Operacionais – Cantoneiros de Recolha**, para a área do Serviço Operacional de Recolha da DRS - Divisão de Resíduos Sólidos do DRE - Departamento de Resíduos, os quais iniciaram funções a 08/01/2024 e 29/01/2024, e terminaram o período experimental de 90 dias a 13/04/2024 e 17/04/2024;

Considerando que o Júri nomeado, após análise dos relatórios emitidos pelos Assistentes Operacionais, comprovou que possuem as competências exigidas para o posto de trabalho que vão ocupar, conforme as Fichas de Avaliação do Período Experimental, as quais se encontram anexas ao processo;

Considerando que, nos termos do artigo 46º n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho: “A avaliação final traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 ou a 12 valores, consoante se trate ou não, respetivamente, de carreira ou categoria de grau 3 de complexidade funcional”;

Propõe-se ao abrigo do artigo 45º, n.º 2 e 3, e do artigo 46º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas do Trabalho (LGTFP), que o **EXMO. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** delibere:

- a) Que os trabalhadores abaixo indicados, considerando a classificação que lhes foi atribuída na avaliação do período experimental, sejam considerados titulares das competências necessárias ao exercício das funções para que foram contratados, na carreira de **Assistente Operacional - Cantoneiro de Recolha**, afetos à área do Serviço Operacional de Recolha, da DRS - Divisão de Resíduos Sólidos, do DRE - Departamento de Resíduos, concluindo com sucesso o período experimental:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NT	Nome	Unidade Orgânica	Área Funcional	Início de funções	Fim do Período Experimental	Valores
2094	Carlos Augusto de Carvalho	DRS DRE	Cantoneiro de Recolha	08/01/2024	13/04/2024 (Interrupção por doença – total de 6 dias de calendário)	13,09
1981	Vítor Manuel Luiz Barruncho*	DRS DRE	Cantoneiro de Recolha	18/01/2024	17/04/2024	16,39

* o trabalhador já pertencia aos SMAS, entrou para Cantoneiro por via de procedimento concursal.

b) Notificar os trabalhadores e demais intervenientes da respetiva deliberação.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

6. DRH * ABERTURA CONCURSO TS ENGENHARIA ELETROTÉCNICA

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20240067101 de 21.04.2024 referente a ABERTURA CONCURSO TS ENGENHARIA ELETROTÉCNICA.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em funções Pública (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, «O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal»;

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a entidade empregadora pública (SMAS de Sintra) pode proceder à abertura de procedimento concursal comum tendente à ocupação futura de posto de trabalho (constituição de reserva de recrutamento de pessoal para a satisfação de necessidades futuras);

Considerando que o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento pode ser utilizado para o preenchimento de postos de trabalho ocupados, previstos no mapa de pessoal, mas que se prevê que venham a vagar, isto é, para colmatar necessidades futuras, ou que estejam vagos à data em que se utilizar a reserva de recrutamento constituída;

Considerando que o mapa de pessoal destes SMAS de Sintra para o corrente ano, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra na 5.ª Sessão Ordinária, de 06/12/2023, sob a proposta 1083-P/2023 da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 21/11/2023, prevê 2 postos de trabalho vagos na carreira e categoria de Técnico Superior no Departamento Exploração e Conservação (DEC) e Divisão de Apoio Logístico (DAL), cujo perfil de funções aprovado se adequa à área de Engenharia Eletrotécnica e que

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

poderão ser providos através de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que, nos termos do artigo 30.º, n.º 3 e 4, da LGTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo ainda o órgão ou serviço recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamento aprovado;

Considerando que, na sequência do levantamento de necessidades de pessoal promovido pelo DRH, foi aprovado pela deliberação do Conselho de Administração de 12/12/2023 (ponto n.º 20 da ata n.º 22) o plano de recrutamento para 2024, que prevê a abertura de um procedimento concursal, tendente à constituição de reserva de recrutamento, e destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego constituído, para a carreira e categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Eletrotécnica, com a seguinte fundamentação *“Reforço da equipa, com a saída de trabalhador ainda não se conseguiu a contratação para substituir o mesmo”*;

Considerando que os postos de trabalho vagos estão caracterizados de acordo com as suas atribuições, competências ou atividades, inerentes à carreira de Técnico Superior na área de Engenharia Eletrotécnica, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, bem como no respetivo perfil de competências/funções abrangente às várias áreas de intervenção do DEC/DAAR e DAL:

«Planeia e supervisiona a instalação e manutenção de equipamentos elétricos e eletromecânicos nas ETAR e EEAR; Efetua o acompanhamento dos planos de manutenção preventiva sistemática realizados nas ETAR e EEAR; Assegura a gestão, manutenção e conservação das ETAR e EEAR, identifica oportunidades de melhoria com vista à diminuição do número de ações corretivas e propõe soluções para as anomalias encontradas; Analisa procedimentos e elabora as condições técnicas que a constituição de cadernos de encargos para procedimentos na área da manutenção; Acompanha as receções de obras de ETAR e EEAR. Efetua a preparação das peças procedimentais e avaliação de propostas de acordo com o CCP para contratação de prestações de serviços, o seguimento da contratação, o controlo operacional da prestação, acompanhamento da gestão do contrato, a calendarização de trabalhos e a faturação. Efetua estudos de eletricidade; Concebe e estabelece planos; Elaborar pareceres sobre instalações e equipamentos, bem como prepara e superintende a sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação, nomeadamente medição de terras nos postos de transformação e relatório anual tipo, verificação dos AVAC e deteção de fugas; Executa projetos de instalações elétricas e eletrónicas e telefónicas; Fiscaliza obras enquadradas na sua atividade; Estabelece estimativas de custos, orçamentos,

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

planos de trabalhos e especificações de obras, indicando o tipo de materiais e outros equipamentos necessários; Consulta entidades certificadoras; Elabora cadernos de encargos, memórias e especificações para concursos públicos de projetos e ou empreitadas. Pode ainda planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção. Colabora no procedimento da manutenção e inspeção dos ascensores. Garante que são realizadas as inspeções aos depósitos de gás; Procede à gestão dos contratos de prestação de serviços relacionados com a sua esfera de competência. Aplicar as normas legais e os procedimentos de proteção de dados pessoais.»

Considerando que as competências exigidas do posto de trabalho a recrutar de Técnico Superior na área de Engenharia Eletrotécnica, compreendem essencialmente a: Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Análise da Informação e Sentido Crítico; Inovação e Qualidade;

Considerando que as autarquias locais se encontram dispensadas de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme, da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;

Propõe-se que o **Exmo. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** delibere o seguinte:

1. Autorizar, nos termos dos artigos 30.º, n.º 2, e 33.º da LGTFP, a abertura do procedimento concursal comum para ocupação futura de postos de trabalho (constituição de reserva de recrutamento), tendente à constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, visando a ocupação de postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, na área de Engenharia Eletrotécnica, previstos no mapa de pessoal dos SMAS de Sintra;
2. Exigir, como requisito obrigatório de admissão ao concurso, que todos os candidatos sejam titulares de licenciatura na área de Engenharia Eletrotécnica e com inscrição em vigor na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos;
3. Que, nos termos conjugados dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LGTFP, o procedimento concursal seja destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;
4. Aplicar, ao abrigo dos artigos 36.º, n.º 1, da LGTFP, e 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aos candidatos os seguintes métodos de seleção:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.1. Primeiro método de seleção: prova de conhecimentos escrita, avaliada numa escala de 0 a 20 valores, que avalie os conhecimentos adquiridos ao nível da escolaridade exigida, os conhecimentos descritos no perfil funcional exigido, bem como os conhecimentos dos estatutos legais das autarquias locais e dos seus trabalhadores;
- 4.2. Segundo método de seleção: avaliação psicológica, avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, e que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases;
5. Aplicar, ao abrigo dos artigos 36.º, n.º 2, da LGTFP, e 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os seguintes métodos de seleção aos candidatos detentores de vínculo de emprego público, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caraterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competências ou atividade, os seguintes métodos de seleção:
- 5.1. Primeiro método de seleção: avaliação curricular, com uma ponderação de 70% na valoração final, que visa analisar a qualificação dos candidatos, tendo em conta os fatores respeitantes à habilitação académica certificada pelas entidades competentes; formação profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); experiência profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas) e avaliação do desempenho (relativa ao último período, não superior a três biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar);
- 5.2. Segundo método de seleção: entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 30% da valoração final, que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;
6. Os métodos de seleção de entrevista de avaliação de competências e avaliação psicológica serão efetuados com recurso a técnicos superiores dos SMAS de Sintra que detenham habilitação académica e formação adequadas;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

7. Designar a seguinte composição do júri do procedimento concursal:

- Presidente: Eng.ª Mónica Isabel Fialho de Moraes, Diretora do Departamento de Exploração e Conservação;
- 1.º Vogal efetivo: Eng.º André Manuel Neves Duarte, Chefe da Divisão de Apoio Logístico, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.ª Vogal efetiva: Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
- 1.º Vogal suplente: Eng.ª Cristina Maria Alexandre Diniz, Chefe da Divisão de Ambiente e Águas Residuais;
- 2.º Vogal suplente: Eng.º José Martins Luís, Técnico Superior.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

7. DRH * ABERTURA CONCURSO - AT APOIO TRANSVERSAL DAF

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20240067102 de 21.04.2024 referente a ABERTURA CONCURSO - AT APOIO TRANSVERSAL DAF.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em funções Pública (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, «O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal»;

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a entidade empregadora pública (SMAS de Sintra) pode proceder à abertura de procedimento concursal comum tendente à ocupação futura de posto de trabalho (constituição de reserva de recrutamento de pessoal para a satisfação de necessidades futuras);

Considerando que o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento pode ser utilizado para o preenchimento de postos de trabalho ocupados, previstos no mapa de pessoal, mas que se prevê que venham a vagar, isto é, para colmatar necessidades futuras, ou que estejam vagos à data em que se utilizar a reserva de recrutamento constituída;

Considerando que o mapa de pessoal destes SMAS de Sintra para o corrente ano, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra na 5.ª Sessão Ordinária, de 06/12/2023, sob a proposta 1083-P/2023 da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 21/11/2023, prevê postos de trabalho vagos na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de atividade de Assistente Técnico no Departamento

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Administrativo e Financeiro, e que poderão ser providos através de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que, nos termos do artigo 30.º, n.º 3 e 4, da LGTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo ainda o órgão ou serviço recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamento aprovado;

Considerando que, na sequência do levantamento de necessidades de pessoal promovido pelo DRH, foi aprovado pela deliberação do Conselho de Administração de 12/12/2023 (ponto nº 20 da ata nº 22) o plano de recrutamento para 2024, que prevê a abertura de procedimento concursal, tendente à constituição de reserva de recrutamento, e destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego constituído, para a carreira de Assistente Técnico na área de Apoio Administrativo, com a seguinte fundamentação *“Reforço da equipas; 9 trabalhadores com mais de 60 anos. 3 trabalhadores com pedidos de aposentação pendentes.”*;

Considerando que os postos de trabalho vagos estão caracterizados de acordo com as suas atribuições, competências ou atividades, inerentes à carreira de Assistente Técnico na área de apoio administrativo, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, bem como no respetivo perfil de competências/funções:

“Recebe as requisições de compra para aquisição de materiais cumprindo e verificando a legislação e os procedimentos em vigor; Procede a consultas ao mercado sobre preços e outras condições de fornecimento de materiais, assim como mantém atualizado o respetivo ficheiro de preços e condições de fornecimento; Submete à apreciação dos requisitantes a qualidade técnica dos materiais apresentados nas propostas; Processa todas as requisições de materiais depois de devidamente aprovados, assegurando que os aprovisionamentos se efetuem atendendo em simultâneo aos parâmetros de economia, qualidade e prazos de entrega adequados; Procede a conferência das faturas, através do Sistema Informático SAP, verifica o cumprimento dos requisitos legais e a conformidade com as Notas de Encomenda e envia para aprovação dos responsáveis dos setores requisitantes; Procede à gestão dos procedimentos de contratação na plataforma eletrónica durante a fase de formação dos contratos de aquisição de bens e serviços e empreitadas; Verifica a documentação entregue para efeitos de habilitação dos adjudicatários; Elabora minutas dos contratos e providencia a sua outorga, em conformidade e dentro dos prazos estabelecidos na legislação em vigor Cabimenta as despesas a realizar; Efetua a reconciliação bancária; Efetua a cativação de verbas, mediante o comprovativo das despesas realizadas; ; Efetua o controlo da informação contabilística, verificando se cada documento está devidamente classificado; Elabora os mapas de custeio de cada centro de custo; Processa a repartição e imputação dos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

custos dos centros aos utilizadores, às explorações ou a resultados; Processa as autorizações de pagamento com vista à liquidação das faturas aos fornecedores/credores; Estabelece contato com os fornecedores/credores dando nota das respetivas transferências bancárias; Preenche dados nas plataformas informáticas de entidades externas como por exemplo o SIIAL; Efetua o arquivo de todas as autorizações de pagamento e das faturas que dela fazem parte; Cria contratos de prestação de serviços e empreitadas; Carrega dados nas aplicações informáticas utilizadas nos serviços Assegura a gestão económica, material e administrativa dos stocks de todos os artigos de economato, providenciando pelo seu registo de inventário e pela sua normalização; Colabora no orçamento de material de economato; Controla as requisições para reposição de stocks; Procede periodicamente à inventariação física das existências; Acompanha a execução dos contratos de manutenção no âmbito das suas atribuições; Gere o centro de documentação controlando e tratando toda a documentação ao nível da entrada e da utilização; Carrega dados nas aplicações informáticas utilizadas nos serviços; Procede à receção, registo da correspondência recebida (cartas, fax, e-mail), bem como o registo e distribuição da correspondência expedida pelos Serviços; Organiza e mantém atualizado um copiador geral de toda a correspondência expedida; Recebe vales e cheques dirigidos aos Serviços; Faz o respetivo registo no programa excel e entrega na Tesouraria; Digitaliza faturas e envia-as para o aprovisionamento ou para a contabilidade, conforme o respetivo documento; Opera uma central telefónica, estabelecendo ligações telefónicas para o exterior e transfere as chamadas recebidas para os telefones internos; Presta informações dentro do seu âmbito; Anota, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço; Estabelece contatos telefónicos com outras entidades; Assegura o secretariado das reuniões, preparando e distribuindo os documentos necessários à condução dos trabalhos; Procede à recolha de dados e elabora as correspondentes estatísticas; Assegura a compilação de informações de serviço que fundamentem as decisões dos responsáveis; Organiza os ficheiros e arquivos e mantém-nos atualizados; Assegura a receção e expedição da correspondência; Executa trabalhos de processamento de texto inerentes às funções exercidas; Presta apoio administrativo às Divisões do Departamento Administrativo e Financeiro, assegurando a gestão e movimentação da respetiva documentação; Zela pela conservação do material à sua guarda. Aplica as normas legais e os procedimentos de proteção de dados pessoais.”;

Considerando que as competências exigidas do posto de trabalho a recrutar de Assistente Técnico na área de apoio administrativo, compreendem essencialmente a: Realização e Orientação para Resultados; Organização e Método de Trabalho; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Adaptação Contínua;

Considerando que as autarquias locais se encontram dispensadas de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

interpretativa uniforme, da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;

Propõe-se que o Exmo. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO delibere o seguinte:

1. Autorizar, nos termos dos artigos 30.º, n.º 2, e 33.º da LGTFP, a abertura do procedimento concursal comum para ocupação futura de postos de trabalho (constituição de reserva de recrutamento), tendente à constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, visando a ocupação de posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico, na área de Apoio Administrativo, previsto no mapa de pessoal dos SMAS de Sintra;

2. Exigir, como requisito obrigatório de admissão ao concurso, que todos os candidatos sejam titulares do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

3. Que, nos termos conjugados dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LGTFP, o procedimento concursal seja destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

4. Aplicar, ao abrigo dos artigos 36.º, n.º 1, da LGTFP, e 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aos candidatos os seguintes métodos de seleção:

4.1. Primeiro método de seleção: prova de conhecimentos escrita, avaliada numa escala de 0 a 20 valores, que avalie os conhecimentos adquiridos ao nível da escolaridade exigida, os conhecimentos descritos no perfil funcional exigido, bem como os conhecimentos dos estatutos legais das autarquias locais e dos seus trabalhadores;

4.2. Segundo método de seleção: avaliação psicológica, avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, e que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases;

5. Aplicar, ao abrigo dos artigos 36.º, n.º 2, da LGTFP, e 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os seguintes métodos de seleção aos candidatos detentores de vínculo de emprego público, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caraterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competências ou atividade, os seguintes métodos de seleção:

5.1. Primeiro método de seleção: avaliação curricular, com uma ponderação de 70% na valoração final, que visa analisar a qualificação dos candidatos, tendo em conta os fatores respeitantes à habilitação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

académica certificada pelas entidades competentes; formação profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); experiência profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas) e avaliação do desempenho (relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar);

5.2. Segundo método de seleção: entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 30% da valoração final, que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;

6. Autorizar, para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a utilização faseada dos métodos de seleção, nos seguintes termos:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório (prova de conhecimentos ou avaliação curricular);

b) Aplicação do segundo método obrigatório e dos métodos seguintes (avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências) apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior (prova de conhecimentos escrita/avaliação curricular), a convocar por tranches sucessivas de 30 (trinta), por ordem decrescente de classificação, observando-se na formação das tranches o seguinte:

- Verificando-se empate de classificação entre candidatos compreendidos na tranche acima definida, serão convocados todos os candidatos com a mesma classificação para aplicação do segundo método de seleção e dos métodos seguintes;

- A prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal;

7. Os métodos de seleção de entrevista de avaliação de competências e avaliação psicológica serão efetuados com recurso a técnicos superiores dos SMAS de Sintra que detenham habilitação académica e formação adequadas;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

8. Designar a seguinte composição do júri do procedimento concursal:

- Presidente: Dr.ª Paula Cristina Rocha Simões Lopes, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro;
- 1.ª Vogal efetiva: Dr.ª Paula Cristina Ribeiro Costa, Chefe da Divisão de Contabilidade, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.ª Vogal efetiva: Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
- 1.ª Vogal suplente: Dr.ª Maria Helena Correia Pissarro Cardoso, Chefe da Divisão Financeira e Contratação;
- 2.ª Vogal suplente: Dr. Marco Pais Neves dos Santos, Chefe da Divisão Administrativa.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

8. DRH * PROPOSTA DE MOBILIDADE NA CATEGORIA/AFETAÇÃO - EDUARDO JORGE DOS SANTOS FRANCISCO (NT1780)

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20240065752 de 18.04.2024 referente a PROPOSTA DE MOBILIDADE NA CATEGORIA/AFETAÇÃO - EDUARDO JORGE DOS SANTOS FRANCISCO (NT1780).

Considerando o email da Sra. Diretora de Departamento de Recursos Humanos de 18-04-2024 a solicitar a mobilidade na categoria/afetação do trabalhador **Eduardo Jorge dos Santos Francisco (NT1780)** Assistente Técnico, atualmente a exercer funções no Apoio Técnico do DRH – Departamento de Recursos Humanos, para o Apoio Administrativo do DRH, por motivo de reorganização interna;

Considerando que, nos termos do artigo 92.º n.º 1, da Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, doravante designada por LGTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham;

Que a mobilidade pode operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço e pode revestir a modalidade de mobilidade na própria categoria (cf. artigos 92.º, n.º 2, alínea b), e 93.º, n.º 2, da LGTFP);

Que a mobilidade na categoria se opera para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, na mesma atividade ou em diferente atividade para que detenha habilitação adequada (cf. artigo 93.º, n.º 2, da LGTFP);

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Propõe-se, ao abrigo das normas jurídicas acima referidas, que o **EXMO. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** delibere:

- Autorizar a mobilidade na categoria/afetação, a título definitivo, do trabalhador **Eduardo Jorge dos Santos Francisco (NT1780)**, para um posto de trabalho de Assistente Técnico no Apoio Administrativo do DRH com o perfil de competências DRH_AT_1;
- Notificar o trabalhador e os demais intervenientes da respetiva deliberação.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

9. DRH * CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS — CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20240069616 de 26.04.2024 referente a CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS —CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO.

Deram entrada os requerimentos D20240063247, D20240064140 e D20240064134 dos trabalhadores **Arlindo Martinho Espírito Pires (NT 811)**, **Rui Manuel Domingas dos Santos (NT 1564)** e **Gonçalo Miguel Rafael Rodrigues (NT 1693)**, nos quais solicitam a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras na categoria de Fiscal, da Carreira Especial de Fiscalização, encontrando-se a exercerem funções nesta modalidade de mobilidade nos postos de trabalho afetos à Secção de Fiscalização da DCR - Divisão de Planeamento e Controlo de Resíduos, do DRE - Departamento de Resíduos, desde 01 de abril de 2021;

Considerando que o parecer da chefia do DRE aos requerimentos, foi o seguinte: *“Parecer positivo e concordante para a consolidação definitiva.”*;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passou a ser possível a consolidação das mobilidades intercarreiras, sem a necessidade de abrir procedimento concursal para provimento definitivo dos postos de trabalho ocupados em mobilidade, desde que estejam reunidas as seguintes condições, nomeadamente: a) Existência de acordo do próprio trabalhador; b) Posto de trabalho disponível no mapa de pessoal; c) A mobilidade tenha a duração mínima equivalente à duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando que os trabalhadores são detentores do ensino secundário e em 26 de março de 2024 concluíram o Curso de Integração na Carreira Especial de Fiscalização da Fundação FEFAL, com as classificações finais indicadas na tabela infra, cumprindo os requisitos para a integração definitiva na Carreira Especial de Fiscalização, conforme previsto no artigo 7.º do DL114/2019, de 20 de agosto;

NT	Nome	UO	Classificação Final
811	Arlindo Martinho Espírito Pires	DRE/DCR	18
1564	Rui Manuel Domingas dos Santos	DRE/DCR	17
1693	Gonçalo Miguel Rafael Rodrigues	DRE/DCR	17

Pelo exposto, propõe-se ao **Exmo. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** o seguinte:

- **AUTORIZAR** a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras dos trabalhadores **Arlindo Martinho Espírito Pires (NT 811)**, **Rui Manuel Domingas dos Santos (NT 1564)** e **Gonçalo Miguel Rafael Rodrigues (NT 1693)**, para a Carreira Especial de Fiscalização, Categoria de Fiscal, na Secção de Fiscalização da DCR - Divisão de Planeamento e Controlo de Resíduos, do DRE - Departamento de Resíduos, com efeitos à data da deliberação;
- **NOTIFICAR** os trabalhadores e os demais intervenientes da respetiva deliberação.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.

10. DCM * PEDIDO DE RAMAL E CONTADOR EM ZONA AUGI – CONTRATO ESPECIAL – TRAV DAS PEDRALVAS LT 154 - VALE DE ALMORNOS

Informação apresentada pelo DCM com o registo D20230147473 de 03.10.2023 referente a PEDIDO DE RAMAL E CONTADOR EM ZONA AUGI – CONTRATO ESPECIAL – TRAV DAS PEDRALVAS LT 154 - VALE DE ALMORNOS.

RELATÓRIO

I – PEDIDO E FACTOS ALEGADOS NO REQUERIMENTO

A **proprietária** solicita a instalação de ramal e consequente colocação de contador para terreno rústico, para o abastecimento do mesmo para fins de rega agrícola.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Tratando-se de um terreno rústico localizado numa Área de Génese Ilegal, o abastecimento de água só poderá ser autorizado através da celebração de um contrato precário, de acordo com a proposta nº 316-P/2008 aprovada pela Exma. Câmara Municipal de Sintra em reunião de 23 de Abril de 2008, com as alterações inerentes do despacho de “Concordo” do Exmo. Presidente da Câmara de 2014/03/24 que se transcreve:

“Atento ao presente parecer e para economia de procedimentos, proponho a V. Ex^a que de futuro a decisão sobre a execução da ligação de habitações inseridas em AUGI, seja determinada pelos SMAS sem necessidade de auscultação a este Gabinete”.

II - INSTRUÇÃO

A requerente é legítima proprietária do imóvel abaixo indicado:

- Prédio rústico
- Artigo de matriz n.º 4– Secção EE
- Serviço de Finanças 3549
- União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar

Foi remetido o pedido de viabilidade técnica para análise pelo DEC-Fiscalização, resultando a seguinte informação:

- Local inserido em zona rural;
- Sem ligação existente;
- Rede até 20m

A Associação de moradores informa que o requerente tem as participações regularizadas

III – CONCLUSÕES

O Regulamento dos Serviços Públicos e Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Sintra prevê na alínea c) do art.º 74º a existência de contratos especiais, para “...abastecimento de água a indústrias não alimentares e instalações com finalidade de rega agrícola, de criação de animais ou de estufas...”, que ficam condicionados à “...existência de reservas que não ponham em causa o abastecimento público, estabelecimentos de saúde, ensino, militares, prisionais, bombeiros e instalações desportivos”.

Também de acordo com o referido Regulamento, no seu artigo 13.º, é aludido o direito à prestação do serviço, para “... qualquer utilizador cujo local de consumo se insira na área de influência dos SMAS...”.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

III- PROPOSTA

Tendo em conta a impossibilidade de celebração do contrato nos termos regulamentados, propõe-se:

- Autorização para a celebração de contrato especial, com base no art.º 74º do Regulamento dos Serviços Públicos e Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Sintra;
- Notificação à requerente para celebração de contrato de fornecimento de água e pagamento do ramal de água de abastecimento.

Propõe-se que na sequência da deliberação do Conselho de Administração, o requerente seja notificado em conformidade.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

11. DCM * PEDIDO DE RAMAL E CONTADOR – CONTRATO ESPECIAL – TRAVESSA DA CABEÇA S/N - SÃO JOÃO DAS LAMPAS

Informação apresentada pelo DCM com o registo D20240066144 de 19.04.2024 referente a PEDIDO DE RAMAL E CONTADOR – CONTRATO ESPECIAL – TRAVESSA DA CABEÇA S/N - SÃO JOÃO DAS LAMPAS.

RELATÓRIO

I – PEDIDO E FACTOS ALEGADOS NO REQUERIMENTO

O **proprietário** solicita a instalação de ramal e consequente colocação de contador para terreno rústico, para o abastecimento do mesmo para fins de rega agrícola.

II - INSTRUÇÃO

O requerente é legítimo proprietário do imóvel abaixo indicado:

- Prédio rústico, denominado Estrecada
- Artigo de matriz n.º 52 – Secção 1C
- Serviço de Finanças 1546 Mafra
- União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Foi efetuada visita ao local, pelo DEC-Fiscalização, de que resulta a seguinte informação:

- *Local inserido em zona rural;*
- *Sem ligação existente;*
- *Rede até 20m;*
- *Lote de terreno com contentores. Rede existente é dos SMAS. Viável a execução de ramal*

III - CONCLUSÕES

O Regulamento dos Serviços Públicos e Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Sintra prevê na alínea c) do art.º 74º a existência de contratos especiais, para “...*abastecimento de água a indústrias não alimentares e instalações com finalidade de rega agrícola, de criação de animais ou de estufas...*”, que ficam condicionados à “...*existência de reservas que não ponham em causa o abastecimento público, estabelecimentos de saúde, ensino, militares, prisionais, bombeiros e instalações desportivos*”.

Também de acordo com o referido Regulamento, no seu artigo 13.º, é aludido o direito à prestação do serviço, para “... *qualquer utilizador cujo local de consumo se insira na área de influência dos SMAS...*”.

IV- PROPOSTA

Tendo em conta a impossibilidade de celebração do contrato nos termos regulamentados, propõe-se:

- Autorização para a celebração de contrato especial, com base no art.º 74º do Regulamento dos Serviços Públicos e Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Sintra;
- Notificação ao requerente para celebração de contrato de fornecimento de água e pagamento do ramal de água de abastecimento.

Propõe-se que na sequência da deliberação do Conselho de Administração, o(a) requerente seja notificado(a) em conformidade.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

12. DCM * PEDIDO DE RAMAL E CONTADOR – CONTRATO ESPECIAL – RUA DA ANTA (PROLONGAMENTO) - S. JOÃO DAS LAMPAS

Informação apresentada pelo DCM com o registo D20240066213 de 19.04.2024 referente a PEDIDO DE RAMAL E CONTADOR – CONTRATO ESPECIAL – RUA DA ANTA (PROLONGAMENTO) - S. JOÃO DAS LAMPAS.

RELATÓRIO

I – PEDIDO E FACTOS ALEGADOS NO REQUERIMENTO

A **proprietária** solicita a instalação de ramal e consequente colocação de contador para terreno rústico, para o abastecimento do mesmo para fins de rega agrícola.

II - INSTRUÇÃO

A requerente é legítima proprietária do imóvel abaixo indicado:

- Prédio rústico, denominado Pechilga
- Artigo de matriz n.º 40– Secção DD
- Serviço de Finanças 1562
- União de Freguesias de São João das Lampas e Terrugem

Foi remetido o pedido de viabilidade técnica para análise pelo DEC-Fiscalização, resultando a seguinte informação:

- *Local inserido em zona rural;*
- *Sem ligação existente;*
- *Rede dista a 90m;*
- *Pretende-se ramal de água para terreno agrícola. Rede de água a 90 metros, pelo que deve ser executado prolongamento de rede;*

III - CONCLUSÕES

O Regulamento dos Serviços Públicos e Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Sintra prevê na alínea c) do art.º 74º a existência de contratos especiais, para “...abastecimento de água a indústrias não alimentares e instalações com finalidade de rega agrícola, de criação de animais ou de estufas...”, que ficam condicionados à “...existência de reservas que não ponham em causa o abastecimento público, estabelecimentos de saúde, ensino, militares, prisionais, bombeiros e instalações desportivos”.

No caso em apreço, a rede encontra-se a mais de 20 metros de distância, pelo que necessita de

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

construção de prolongamento de rede.

Também de acordo com o referido Regulamento, no seu artigo 13.º, é aludido o direito à prestação do serviço, para “... qualquer utilizador cujo local de consumo se insira na área de influência dos SMAS...” sempre que as mesmas estejam disponíveis “... considerando-se disponíveis desde que o sistema infraestrutural dos SMAS esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20m do limite da propriedade”.

Neste caso, e por “... não ser considerada técnica e economicamente viável..., o requerente deverá, a expensas próprias, substituir-se aos SMAS, devendo estes sempre aprovar os projetos, fiscalizar as obras e atestar a sua conformidade com os projetos”

IV- PROPOSTA

Tendo em conta a impossibilidade de celebração do contrato nos termos regulamentados, propõe-se:

- Autorização para o pedido de ramal de ligação de água e celebração de contrato especial, com base no art.º 74º do Regulamento dos Serviços Públicos e Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Sintra;
- Remessa do processo ao Departamento de Estudos e Projetos, para prosseguimento do pedido, nos termos da IT-SMAS-02, ponto 3.4.2.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

13. DAF * ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 05/2024

Informação apresentada pelo DAF com o registo D20240072698 de 29.04.2024 referente a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 05/2024.

Havendo necessidade de reforçar alguns projetos constantes em algumas rubricas orçamentais, conforme indicado nos quadros seguintes, procedeu-se à sua modificação de acordo com o constante na nota 8.3.1. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, aplicável conforme disposto na alínea b) do nº 1 do Decreto – Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, diploma que aprovou o SNC-AP.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**5ª Alteração Orçamental 2024 - Extra Plano**

Reforços a efectuar 2024				
Económica	Descrição	Orçamento	Reforço	Orç.corrigido
D01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	20 000,00 €	15 000,00 €	35 000,00 €
D01.02.02	Horas Extraordinárias	500 000,00 €	360 000,00 €	860 000,00 €
D01.02.04	Ajudas de Custo	45 000,00 €	10 000,00 €	55 000,00 €
Total			385 000,00 €	

Reduções a efectuar 2024				
Económica	Descrição	Orçamento	Redução	Orç.corrigido
D01.01.04	Pessoal dos quadros Regime de contrato individual	12 500 000,00 €	300 000,00 €	12 200 000,00 €
D01.03.01	Encargos com a saúde	725 000,00 €	85 000,00 €	640 000,00 €
Total			385 000,00 €	

Pelo exposto propõe-se a aprovação pelo Conselho de Administração da presente alteração orçamental.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 05/2024.

14. DRH * PROPOSTA DE AFETAÇÃO DEFINITIVA – ANDRÉ FILIPE FERREIRA LOURENÇO (NT1314) - DRE

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20240070015 de 26.04.2024 referente a PROPOSTA DE AFETAÇÃO DEFINITIVA – ANDRÉ FILIPE FERREIRA LOURENÇO (NT1314) - DRE.

Considerando orientações superiores no sentido de proceder-se à mobilidade na categoria/afetação temporária do trabalhador **André Filipe Ferreira Lourenço (NT1314)** Assistente Técnico, atualmente a exercer funções na Secção de Equipas de Assistência Técnica - Meios Próprios da DFCC - Divisão de Faturação e Controlo de Consumos do DCM – Departamento Comercial, ao DRE – Departamento de Resíduos, pelo período de 3 meses, iniciado a 15/01/2024;

Considerando o parecer emitido a 24/04/2024 pela Chefia do DRE, concluído o período de 3 meses, no qual refere o seguinte: “*Parecer positivo para a consolidação/afetação definitiva do trabalhador.*”;

Considerando que, nos termos do artigo 92.º n.º 1, da Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, doravante designada por LGTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham;

Que a mobilidade pode operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço e pode revestir a modalidade de mobilidade na própria categoria (cf. artigos 92.º, n.º 2, alínea b), e 93.º, n.º 2, da LGTFP);

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Que a mobilidade na categoria se opera para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, na mesma atividade ou em diferente atividade para que detenha habilitação adequada (cf. artigo 93.º, n.º 2, da LGTFP);

Propõe-se, ao abrigo das normas jurídicas acima referidas, que o **EXMO. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** delibere:

- Autorizar a afetação definitiva do trabalhador **André Filipe Ferreira Lourenço (NT1314)** à DRE – Departamento de Resíduos;
- Notificar o trabalhador e os demais intervenientes da respetiva deliberação.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.

15. DIRETOR DELEGADO * PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

Informação apresentada pelo Diretor Delegado com o registo D20240072381 de 28.04.2024 referente a PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO.

Considerando o teor do ofício da Câmara Municipal de Lisboa, registado com D20240059154, anexo ao presente processo, que vem comunicar a pretensão Município de Lisboa de designar, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Limpeza urbana, da Câmara Municipal de Lisboa, a Eng.ª Susana Cristina dos Santos Alves, que se encontra a desempenhar funções de Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos nos SMAS de Sintra;

Considerando que o referido ofício da Câmara Municipal de Lisboa ainda informa que a designação para o referido cargo de direção intermédia de 2.º grau terá efeitos reportados a 01/05/2024;

Considerando que a Eng.ª Susana Cristina dos Santos Alves, titular da categoria e carreira de técnico superior, pertencente ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Sintra, exerce atualmente funções em regime de comissão de serviço de três anos, como Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos dos SMAS de Sintra desde 14/12/2021, cessando a sua comissão de serviço no respetivo cargo de direção intermédia de 2.º grau em 14/12/2024;

Considerando que, nos termos do artigo 26-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável pelo n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

«1 - A comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção superior de 2.º grau e de direção intermédia suspende-se quando sejam designados para gabinetes de membros do Governo ou equiparados ou em regime de substituição.

2 - A comissão de serviço suspende-se por quatro anos ou enquanto durar o exercício do cargo ou função, se este tiver duração inferior, sendo as funções de origem asseguradas em regime de substituição.

3 - O período de suspensão conta, para todos os efeitos legais, como tempo de serviço prestado no cargo de origem.» (sublinhado nosso);

Considerando que, face à referida suspensão da comissão de serviço da Eng.ª Susana Cristina dos Santos Alves no cargo de direção intermédia de 2.º grau, importa assegurar as mesmas funções em regime de substituição, conforme previsto no referido n.º 2 do artigo 26.º-A, mantendo-se por esta via a continuidade da gestão, direção e coordenação das atividades da unidade orgânica Divisão de Resíduos Sólidos, inserida no Departamento de Resíduos, para que sejam prosseguidas, de forma eficiente, as atribuições que lhe são cometidas;

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 49/2012 e artigo 27.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, «Os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar», sendo que, na designação em regime de substituição, devem ser «observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo (...»;

Considerando que o artigo 19.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012 estipula que a «A substituição a que se refere o artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (...), defere-se pela seguinte ordem: a) Titular do cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica; b) Funcionário que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.»;

Considerando que, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, os requisitos legais de provimento são os seguintes: “trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura”;

Considerando que a licenciado em Engenharia Civil, Eng.º Luís Filipe Patrocínio Carrilho Mansos, titular da categoria e carreira de técnico superior, pertencente ao mapa de pessoal dos SMAS de Sintra, reúne os pressupostos e requisitos legais exigíveis ao provimento do referido cargo de direção intermédia de 2.º

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

grau, possuindo mais de quatro anos de experiência profissional e formação, adequada e relevante, para o exercício das funções inerentes ao cargo de Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos;

Propõe-se que o EXMO. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO delibere:

- 1) SUSPENDER, com efeitos ao dia 01/05/2024 a comissão de serviço da Eng.^a Susana Cristina dos Santos Alves como Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos, nos termos e efeitos previstos no artigo 26.º-A, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, notificando a Câmara Municipal de Lisboa para ulteriores efeitos;
- 2) DESIGNAR em regime de substituição, com efeitos reportados a 01/05/2024, o Eng.º Luís Filipe Patrocínio Carrilho Mansos, como Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 26.º-A, *in fine*, da Lei n.º 2/2004 e 19.º da Lei n.º 49/2012, enquanto perdurar a suspensão da comissão de serviço da Eng.^a Susana Cristina dos Santos Alves como Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos;

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

16. PAGAMENTOS

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, homologar os pagamentos autorizados referentes às Autorizações de Pagamento do dia 20.04.2024 até ao dia 30.04.2024 no valor de €1.996.181,99.

17. TERMO DE ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente, por não haver mais assuntos a tratar, declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada esta Ata. Todas as deliberações foram aprovadas em minuta e por unanimidade, que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e demais elementos do Conselho de Administração.




